



TC 007.6062024-9

Tipo: CBEX de débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Gilberto Rodrigues do Nascimento	14/06/2022	2152/2016 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) 3359/2019 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de reconsideração)
Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó	14/06/2022	9365/2020 – TCU – 1ª Câmara (Revisão de ofício) 605/2022 – TCU – Plenário (Recurso de revisão) 6100/2023 – TCU – 2ª Câmara (Revisão de ofício)

2. A partir do originador 033.957/2011-8 foram gerados os seguintes processos de cobrança executiva:

- **007.604/2024-6**, referente ao subitem **9.2** do acórdão condenatório;
- **007.605/2024-2**, referente ao subitem **9.2** do acórdão condenatório;
- **007.606/2024-9**, referente ao subitem **9.2** do acórdão condenatório;
- **007.607/2024-5**, referente ao subitem **9.2** do acórdão condenatório;
- **007.608/2024-1**, referente ao subitem **9.3** do acórdão condenatório;
- **007.609/2024-8**, referente ao subitem **9.3** do acórdão condenatório;
- **007.610/2024-6**, referente ao subitem **9.3** do acórdão condenatório;
- **007.611/2024-2**, referente ao subitem **9.3** do acórdão condenatório;
- **007.612/2024-9**, referente aos subitens **9.3** e **9.4** do acórdão condenatório

3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável e não há registro no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Gilberto Rodrigues do Nascimento.

4. O responsável Gilberto Rodrigues do Nascimento constituiu representante legal por meio de procuração. As tentativas de notificação do Acórdão 3359/2019–TCU–1ª Câmara ao responsável por meio de seu representante legal no endereço informado na procuração não obtiveram êxito. Foram realizadas diligências ao responsável e ao seu representante legal para atualização de endereço



profissional do procurador, as quais não foram respondidas. Diante disso, a notificação foi realizada por meio de edital.

5. Inicialmente foi realizada a publicação de edital para notificação do Acórdão 2152/2016–TCU–1ª Câmara ao Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó, sob a justificativa da não obtenção de êxito na tentativa de comunicação processual na fase de citação, tendo esta sido realizada por meio de edital e somado o fato de não existirem novos endereços para tentativa de correspondência. Posteriormente foi remetida notificação ao representante legal do Instituto. Como não houve comparecimento espontâneo nos autos do representante legal, foi elaborado novo edital ao responsável para notificá-lo dos Acórdãos 2152/2016 – TCU – 1ª Câmara e 3359/2019-TCU-1ª Câmara.

Brasília, 30 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira

Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

Matrícula 9036-0